

# EDITAL

## LICITAÇÃO Nº. 01/2018 - CONVITE Nº. 01/2018

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA situada à Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta LICITAÇÃO na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a compra de TONERS PARA IMPRESSORAS TIPO HP E COPIADORAS XEROX, conforme as especificações contidas neste Edital.

**1.2.** As Propostas Preço deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**1.3.** Os envelopes contendo a documentação relativa à Habilitação e a Proposta Preço serão recebidos no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situada na Avenida Dom Pedro II, nº. 792, Centro de Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, até às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) com 05 (cinco) minutos de tolerância do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**1.4.** A Reunião de Abertura dos Envelopes será realizada no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, às 15h00 (quinze horas) do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito). Iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

**1.5.** O Edital de licitação será afixado para conhecimento e consulta dos interessados, no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nos endereços Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro e Avenida Dom Pedro II, nº. 792, Centro de Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, bem como no site <http://www.ibitinga.sp.leg.br/transparencia/licitacoes>. **Se retirado o Edital, favor retornar pessoalmente**, pelo fax (16) 3352-7850 ou pelo e-mail [joana@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:joana@camaraibitinga.sp.gov.br), informando a retirada do Edital e o interesse em participar da Licitação, desde que seja com antecedência mínima de 24 horas do dia e horário estabelecido para entrega dos Envelopes.

**1.6.** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras, no horário das 08h00 às 18h00, ou pelo telefone (16) 3342-1503, até o último dia e horário previsto para entrega dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço.

**1.7.** Todas as despesas oriundas da compra correrão por conta das verbas previstas no orçamento vigente: **Função Programática:** 01 031 0009 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

### 2. OBJETO

**2.1.** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A COMPRA DE TONERS PARA IMPRESSORAS HP E COPIADORAS XEROX, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CONFORME ANEXO I.

**2.2.** OS TONERS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVIDO ÀS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS ESTAREM EM PERÍODO DE GARANTIA E ÀS COMPRAS ANTERIORES DE COMPATIVELIS NÃO TEREM RESULTADO EM ECONOMICIDADE AO HERÁRIO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTADO PROBLEMAS QUANTO À QUALIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA ÀS IMPRESSÕES.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Além das empresas convidadas pelo Poder Legislativo, poderão participar do presente, empresas interessadas que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas do prazo previsto para entrega dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento das pessoas que participarão da reunião de abertura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial (original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, o instrumento de procuração público ou particular (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

**4.2.** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na Abertura dos Envelopes apenas e exclusivamente como ouvinte.

### **5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Constitui apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço a entrega, até a data e hora estipuladas no Edital, de envelopes lacrados, correspondentes à documentação para Habilitação e à Proposta Preço.

**5.2.** O envelope Documentos/Habilitação devem apresentar os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO - CONVITE N.º 01/2018**

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)**

**5.3.** O envelope Proposta/Preço deve apresentar os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO - CONVITE N.º 01/2018**

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)**

### **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no Envelope 1, originais, cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas, são os seguintes:

**6.1.1.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais;

**6.1.2.** Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);

**6.1.3.** Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual o registro comercial;

**6.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);

**6.1.5.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.2.** Serão considerados vigentes os documentos com validade que tenham sido emitidos até cento e oitenta (180) dias anteriores à data da apresentação dos documentos, salvo se deles constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

**6.3.** O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada igual ao “Modelo de Proposta de Preço”, constante do Anexo I deste Edital, elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

**7.2.** A proposta de preços terá validade mínima de 20 dias, a contar da data da abertura do respectivo envelope. Preenchida em uma via redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

**7.2.1.** Número do Convite;

**7.2.2.** Descrição detalhada, marca do produto ofertado, preço unitário e total de cada item licitado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, dispêndios e benefícios;

**7.2.3.** Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

**7.2.4.** Local, data, assinatura e identificação do signatário.

**7.3. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, A LICITANTE QUE APRESENTAR PRODUTOS COMPATIVELIS DEVERÁ EXIBIR COMPROVANTES QUE OS TONERS PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP E COPIADORAS XEROX SÃO DE QUALIDADE E QUE NÃO IRÃO OCASIONAR PROBLEMAS NAS IMPRESSÕES E NOS EQUIPAMENTOS.**

**7.4** O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**8.1.** A simples participação da licitante, caracterizada pela apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço, implicará na sua sujeição a todas as exigências e condições contidas neste Edital.

**8.2.** O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93.

**8.3.** No dia, local e hora designados no preâmbulo, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, observando a seguinte sequência:

**8.3.1.** Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos participantes, e sua apreciação;

**8.3.2.** Devolução dos envelopes fechados aos participantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**8.3.3.** Abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**8.3.4.** Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.4.** As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**8.5.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**8.6.** Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não for feita na mesma data, o resultado será divulgado, via telefone, fax ou e-mail para conhecimento dos interessados.

**8.7.** Critérios de **JULGAMENTO: menor preço por item.**

**8.8. DESCLASSIFICAÇÃO:**

**8.8.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;

b) apresentarem preços manifestamente irrisórios ou excessivos (será tomada como parâmetro a média de preço dos produtos, realizada pelo setor competente).

**8.8.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**8.9. CLASSIFICAÇÃO:**

**8.9.1.** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o menor preço por item.

**8.9.2.** A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

**8.9.3.** No caso de empate, será atendida a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o estatuto nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e seu artigo 44, § 1º, e quanto às empresas que não obtiverem tal privilégio, em caso de empate, ocorrerá sorteio.

**8.10.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

**8.11.** À Câmara Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente licitação, não cabendo à licitante vencedora direito a nenhuma indenização.

**8.12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**8.12.1.** Decorrido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos do presente certame à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do processo licitatório.

**8.12.2.** A homologação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

**9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** O prazo máximo para entrega do objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva convocação.

**9.2.** O objeto da licitação deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada à Avenida Dom Pedro II, n.º 792, Centro.

**9.3.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como pela qualidade dos produtos e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

**9.4.** Poderá a Câmara Municipal, quando a licitante vencedora se recusar a entregar o objeto da licitação, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

**9.5. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ SE COMPROMETER A FAZER A TROCA DOS TONERS PARA IMPRESSORAS TIPO HP E COPIADORAS XEROX, QUE APRESENTAREM PROBLEMAS E/OU ERROS OU BAIXA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS COMUNICADO EXPEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de cheque nominal, depósito em conta ou boleto, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente preenchida com detalhes dos produtos e após ser conferida por funcionário deste Poder Legislativo.

**10.2.** Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.

**10.3.** Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** Pelo descumprimento da proposta apresentada, pela não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, pela inexecução total ou parcial, poderá acarretar à licitante inadimplente, a pena de advertência e a exclusão da licitação, ou inabilitação da mesma, e possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em licitações ulteriores, por prazo de 01 (um) ano e, no caso de reincidência, a suspensão temporária de participação em licitações ulteriores, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.2.** A licitante vencedora estará sujeita às demais penalidades constantes da Lei de licitações e suas alterações posteriores.

## **12. RECURSOS**

**12.1** Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, dirigidos ao Presidente do Poder Legislativo, dentro do prazo legal.

**12.2.** Os participantes desta licitação poderão recorrer contra qualquer ato com ela relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos para tais fins na Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações posteriores.

**12.3.** Para eventuais omissões do presente Edital, aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.4.** Fazem parte integrante deste Edital o **Anexo I – Modelo de Proposta/Preço** e **Anexo II - Modelo de Declaração**.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

## ANEXO I - MODELO

### PROPOSTA DE PREÇO

Licitação - Convite nº. 01/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
SR PRESIDENTE

A firma (razão social) .....

Inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº .....

Instalada no (endereço completo) .....

Município de ....., no Estado de ....., telefone, .....,

fax .....endereço eletrônico.....

Apresenta proposta de preços para venda de TONERS PARA IMPRESSORAS TIPO HP E COPIADORAS XEROX, em conformidade com as especificações dispostas no Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Discriminação dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>06 unidades</b>	Cartucho de toner HP LaserJet original 410X (preto) de alto rendimento (CF410X), para <b>Impressora Multifuncional HP color laser Jet para o MFP M 477 PCL6</b> , rendimento médio de (6500 páginas).		
02	<b>03 unidades</b>	Cartucho de toner HP LaserJet original 410X (ciano) de alto rendimento (CF411X), para <b>Impressora Multifuncional HP Color Laser Jet Pro MFP M 477 PCL6</b> rendimento médio de (5000 páginas).		
03	<b>03 unidades</b>	Cartucho de toner HP LaserJet original 410X (amarelo) de alto rendimento (CF412X), para <b>Impressora Multifuncional HP Color Laser Jet Pro MFP M 477 PCL6</b> rendimento médio de (5000 páginas).		

04	<b>03 unidades</b>	Cartucho de toner HP LaserJet original 410X (magenta) de alto rendimento (CF413X), para <b>Impressora Multifuncional HP Color Laser Jet Pro MFP M 477 PCL6</b> rendimento médio de (5000 páginas).		
05	<b>03 unidades</b>	Cartuchos (Toner), para <b>impressora HP Laserjet M 451 DW</b> , CE 410-X – preto rendimento médio 4.000 páginas.		
06	<b>02 unidades</b>	Cartuchos (Toner), para <b>impressora HP Laserjet CP 2025</b> , CC530 - A – (preto), rendimento médio de 3.500 cópias.		
07	<b>01 unidade</b>	Cartuchos (Toner), para <b>impressora HP Laserjet CP 2025</b> , CC531 - A – (ciano) Rendimento: 2.800 cópias.		
08	<b>01 unidade</b>	Cartuchos (Toner), para <b>impressora HP Laserjet CP 2025</b> , CC533 - A – (magenta) Rendimento 2.800 cópias.		
09	<b>01 unidade</b>	Cartuchos (Toner), para <b>impressora HP Laserjet CP 2025</b> , CC532 - A – (amarelo) Rendimento 2.800 cópias.		
10	<b>01 unidade</b>	Cartucho de Toner preto, para <b>copiadora Xerox WorkCentre 5225/5230</b> , n°. 106R01413-NO.		
11	<b>01 unidade</b>	Cartucho toner para <b>copiadora Xerox WorkCentre 3325</b> ; n°.106R02312, Preto de alta capacidade de impressão. Cartridge; (11.000 páginas).		

**Declaramos que: TODOS OS TONERS SÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TÊM COMPONENTES 100% NOVOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.**

A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME SE COMPROMETE, A FAZER A TROCA DOS TONERS PARA IMPRESSORAS TIPO HP E PARA COPIADORAS XEROX QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS COMUNICADO EXPEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL E DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do responsável \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa

**NA ENTREGA DESTA PROPOSTA O FORNECEDOR ESTÁ CONCORDANDO COM AS  
NORMAS CONTIDAS NO EDITAL.**

**ANEXO II**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Licitação:** nº. 01/2018.

**Modalidade:** Convite nº. 01/2018.

**Tipo:** menor preço por item

**Objeto:** Toners para Impressoras tipo HP e Copiadoras Xerox.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Procedimento Licitatório nº. \_\_\_\_\_, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)